

02-0010/2005

07

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO - SGP2
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 02 - 0010 / 2005 DE 2005

MATÉRIA LEGISLATIVA: PDL 02 - 0010 / 2005 DE 09/04/2005

PROMOVENTE: VEREADOR ANTONIO CARLOS RODRIGUES

E M E N T A: SUSTA EM TODOS OS SEUS TERMOS, O DECRETO Nº 45.731 DE
22 DE FEVEREIRO DE 2005, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
(REFERENTE A ALTERAÇÃO DE DENOMINAÇÃO E LOTAÇÃO DOS
CARGOS DE PROVIMENTO E COMISSÃO)

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
11/1/2011 12:33:07

00000057175-07



ARQUIVADO EM 26/01/2009

Viviane

CHEFE DE SEÇÃO
VIVIANE FERREIRA PÓ
Supervisora
SGP-33

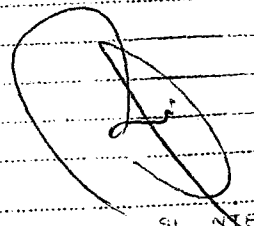


CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº 01 do proc.
Nº 10 de 05
Adm. Câmara - Ass. Parlamentar

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº

02 - PDL
02- 0010/2005

LI D HOJE
AS COMISSÕES DE: 14 ABR 2005
Constituição e Justiça

SI NTF

Susta em todos os seus termos, o **Decreto nº 45.731 de 22 de fevereiro de 2005**, e dá outras providências.

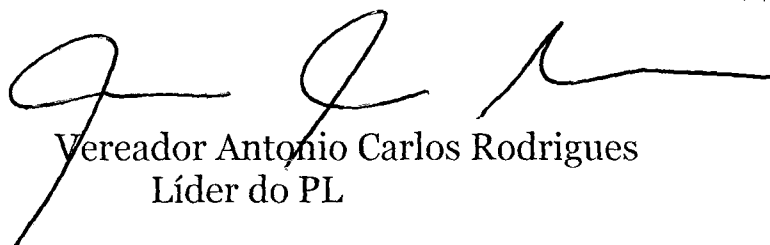
A Câmara Municipal de São Paulo **DECRETA:**

Art. 1º - Fica sustado, em todos os seus termos, o Decreto Municipal nº 45.731 de 22 de fevereiro de 2005.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução deste decreto legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões,


Vereador Antonio Carlos Rodrigues
Líder do PL

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEGUE(m) (seus) nesta data documento(s) rubricado(s)
sob nº 724 e folha de informação sob nº
05-02-05/053 *Adelina*

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Reg: 106



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Justificativa

A Lei Orgânica do Município, em seu art. 13, arrola o conjunto de materiais cuja disciplina só pode ser por lei. Assim, inclui no âmbito da reserva legal, no inciso XVI do citado artigo, a **criação, estruturação e atribuição de funções às Secretarias e aos Órgãos da Administração Pública.**

A mesma Lei Maior Paulistana, em seu art. 69, XVI, dispõe que compete privativamente ao Prefeito, entre outras atribuições, previstas nessa Lei, “propor a Câmara Municipal **PROJETOS DE LEIS SOBRE CRIAÇÃO, ALTERAÇÃO DAS Secretarias Municipais e Subprefeituras, inclusive sobre suas estruturas e atribuições**”.

Ainda em seu **art. 70, XIV**, a LOM reafirma que compete ao Prefeito “dispor sobre a estrutura e organização, e o funcionamento da Administração Municipal”, mas “na forma estabelecida por esta Lei Orgânica”.

É bem verdade que a Emenda Constitucional nº 32, de 11 de setembro de 2001, deu nova redação ao inciso VI do art. 84 da Constituição Federal de modo a ampliar o rol de competências do Presidente da República. A matéria, no entanto, não se refere a município constitucional de aplicação obrigatória nas três esferas de governo.

Qualquer pretensão de aplicação obrigatória dessa mudança no plano municipal implicaria em afronta a autonomia municipal, sobretudo se considerar que a norma municipal possui teor mais restritivo, e mais adequado à natureza dos assuntos locais.

Diante do exposto, peço aos meus Nobres Pares, a rápida aprovação deste PDL de modo a **preservar a dignidade do Poder Legislativo pela defesa intransigente de suas competências.**


Vereador Antonio Carlos Rodrigues
Líder do PL - 08/03/05

D. O. M

23/2/05

pg 01

lotação dos cargos
de provimento em
comissão

DECRETO Nº 45.731, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2005

Altera a denominação e a lotação dos
cargos de provimento em comissão que
específica.

JOSÉ SERRA, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das
atribuições que lhe são conferidas por lei,
D E C R E T A:

Art. 1º. Os 31 (trinta e um) cargos de Coordenador, Ref. DAS-
15, criados pela Lei nº 13.399, de 2002, lotados nas Coordena-
dorias de Manutenção da Infra-Estrutura Urbana das Sub-
prefeituras, ficam com sua denominação alterada na seguinte
conformidade:

I - 20 (vinte) para Secretários-Adjuntos;

II - 11 (onze) para Coordenadores de Programas.

Art. 2º. Os dezenove cargos de Secretário-Adjunto e os onze
cargos de Coordenador de Programas, referidos no artigo 1º
deste decreto, ficam transferidos e passam a compor a estrutura
das Secretarias Municipais relacionadas no Anexo Único
integrante deste decreto.

§ 1º. Um cargo de Secretário-Adjunto fica transferido, na con-
dição de reserva, para o Gabinete da Secretaria Municipal de
Gestão, o qual passará a compor a estrutura da Secretaria Es-
pecial para Portadores de Deficiência, quando vier a ser criada.
§ 2º. Ficam exonerados os atuais titulares dos cargos de Coordena-
dor, Ref. DAS-15; referidos no "caput" do artigo 1º deste de-
creto, bem como cessados eventuais atos de designação de ser-
vidores para substituir os titulares ou, se vagos, para responder
pelo cargo ou expediente das respectivas Coordenadorias.

Art. 3º. Em decorrência do disposto no artigo 2º deste decreto,
os titulares das Coordenadorias de Projetos e Obras passam a
responder, no âmbito de cada Subprefeitura, pelo expediente
das respectivas Coordenadorias de Manutenção da Infra-Estru-
tura Urbana.

Art. 4º. As despesas com a execução deste decreto correrão
por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas
se necessário.

Art. 5º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publi-
cação; revogado o Decreto nº 45.713, de 10 de fevereiro de
2005.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 22 de feve-
reiro de 2005, 452ª da fundação de São Paulo.

JOSÉ SERRA, PREFEITO

LUIZ ANTÔNIO GUIMARÃES MARREY, Secretário Municipal
dos Negócios Jurídicos

MAURO RICARDO MACHADO COSTA, Secretário Municipal de
Finanças

JANUARIO MONTONE, Secretário Municipal de Gestão

WALTER MEYER FELDMAN, Secretário Municipal de Coordena-
ção das Subprefeituras

FRANCISCO VIDAL LUNA, Secretário Municipal de Planeja-
mento

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 22 de fe-
vereiro de 2005.

ALOYSIO NUNES FERREIRA FILHO, Secretário do Governo Mu-
nicipal

Anexo Único integrante do Decreto nº 45.731, de 22 de fevereiro de 2005
Lotação do Cargos de Secretário-Adjunto e de Coordenador de Programas

SITUAÇÃO ATUAL					SITUAÇÃO NOVA				
DENOMINAÇÃO DO CARGO/LOTAÇÃO	REF.	QTDE.	PART. TAB.	FORMA DE PROVI- MENTO	DENOMINAÇÃO DO CARGO/LOTAÇÃO	REF.	QTDE.	PART. TAB.	FORMA DE PROVI- MENTO
Coordenador -da Coordenadoria de Manutenção da Infra- estrutura Urbana - das Subprefeituras: AD/AF/BT/CU/CS/ CV/EM/FO/G/IQ/IP/ IT/JA/JT/LA/MG/ MO/MP/PE/PI/PJ/PR/ AS/SE/SM/ST/VM/ VP/CT/MB/PA (Lei nº 13.399/02)	DAS-15	31	PP-1	Livre provimento em comissão	Secretário-Adjunto -Secretaria do Gover- no Municipal (1), no Gabinete do Secretá- rio -Secretaria Especial para Participação e Parceria (1), no Ga- binete do Secretário -Secretaria Municipal de Assistência e De- senvolvimento Social (1), no Gabinete do Secretário -Secretaria Municipal de Coordenação das Subprefeituras (1), no Gabinete do Secretá- rio -Secretaria Municipal de Cultura (1), no Gabinete do Secretá- rio -Secretaria Municipal	DAS-15	20	PP-1	Livre provimento em comissão.

Folha nº 04 do proc.

Nº 10 de 05

Adm. C. - A. Parlamentar

RF. 100.406

				de Educação (1), no Gabinete do Secretário				
				-Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação (1), no Gabinete do Secretário				
				-Secretaria Municipal de Finanças (1), no Gabinete do Secretário				
				-Secretaria Municipal de Gestão (1), no Gabinete do Secretário				
				-Secretaria Municipal de Habitação (1), no Gabinete do Secretário				
				-Secretaria Municipal de Infra-Estrutura Urbana e Obras (1), no Gabinete do Secretário				
				-Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos (1), no Gabinete do Secretário				
				-Secretaria Municipal de Planejamento (1), no Gabinete do Secretário				
				-Secretaria Municipal de Relações Internacionais (1), no Gabinete do Secretário				
				-Secretaria Municipal de Saúde (1), no Gabinete do Secretário				
				-Secretaria Municipal de Serviços (1), no Gabinete do Secretário				
				-Secretaria Municipal de Transportes (1), no Gabinete do Secretário				
				-Secretaria Municipal do Trabalho (1), no Gabinete do Secretário				
				-Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente (1), no Gabinete do Secretário				
				-Secretaria Municipal de Gestão (1), no Gabinete do Secretário (conforme parágrafo único do artigo 4º do decreto)				
				Coordenador de Programas	DAS-15	11	PPJ	Livre provimento em comissão
				- Gabinete do Prefeito (2)				
				- Secretaria do Governo Municipal (2), no Gabinete do Secretário				
				- Secretaria Municipal de Finanças (3), no Gabinete do Secretário				
				- Secretaria Municipal de Gestão (2), no Gabinete do Secretário				
				- Secretaria Municipal de Planejamento (2), no Gabinete do Secretário				



Câmara Municipal de São Paulo

SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

Papel para informação, rubricado como folha nº 05

do processo n.º 02-10 de 2005 03/05/05 (a) CD

Adelina Cicone Battochio
Assistente Parlamentar
RF 100406

Sobre o assunto nada consta.

INÁCIO VEIGA
Agente de Ap. Legislativo
RF 11.132

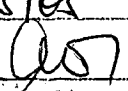
À Comissão de Constituição e Justiça

09 / 05 / 05

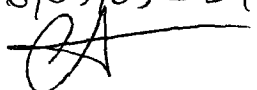
Ângela Bordin Andreoni
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-2

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 09/05/05 às 17:00 h


MÁRIO SÉRGIO HORTA
RP 101.086
Secretário

RECEBIDO NA ACJ-3	
SUPERINTENDENTE	TECNICO-
JURISCONSULTA	
EM 11/5/05	13h15
POR 	

Saida: 16/05/05 - 10:00 h



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO	
Segue juntado nesta data para informação rubricado pelo	
Documento	
folha nº 06, 07 e 08 - a)	
31/05/05	Hele Nideki Takahashi Reg. 11123



Folha nº	36	de	
Processo	10/05		
Matrícula	100001 Teraheshi		
Folha	11123		Th

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

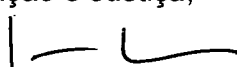
Referência: **Projeto de Decreto Legislativo nº 0010/05**

Solicito o encaminhamento ao Executivo de pedido de informação, relativo ao Projeto de Decreto Legislativo nº 0010/05, de autoria do Nobre Vereador Antonio Carlos Rodrigues, que visa sustar os efeitos do Decreto nº 45.731, de 02 de janeiro de 2005.

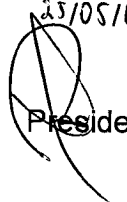
Especificamente, deve o Executivo esclarecer se referido decreto acarretou ou não o aumento de despesa, para fins de enquadramento na hipótese versada no art. 84, VI, "a" da Constituição Federal.

Esclareço que a informação é necessária ao seguro pronunciamento desta Comissão no Projeto de Decreto Legislativo em comento, salientando a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça,


Vereador CELSO JATENE
Presidente

DEFIRO
23/05/05


Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 20 de maio de 2005.

OFÍCIO SGP-15 nº 0077/05

Senhor Prefeito,

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Decreto Legislativo nº 010/2005, de autoria do Vereador Antonio Carlos Rodrigues – que “Susta em todos os seus termos, o Decreto nº 45.731 de 22 de fevereiro de 2005, e dá outras providências”, solicitando-lhe que nos envie subsídios, para que a Comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ROBERTO TRIPOLI
Presidente

Anexo: fotocópias do PDL nº 010/2005 e do despacho da comissão solicitante.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor José Serra
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo



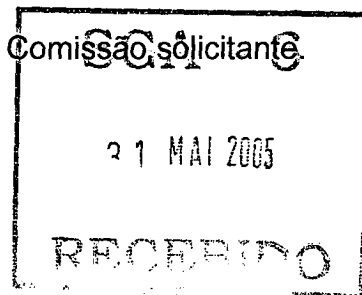
Folha nº	08	do
Processo	10/05	
Hélio Hiroaki Takahashi		
Reg. 11123		

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 31 de maio de 2005.

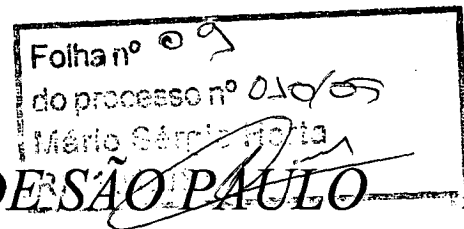
Recebi ofício SGP-15 nº 077/05, de 20/05/05, solicitando ao Executivo informações sobre o PDL 010/05, de autoria do Vereador Antonio Carlos Rodrigues.

Anexo: fotocópia do PDL 010/05 e do requerimento da Comissão solicitante.



SEGUE _____, juntado _____, nesta data
documento _____ e papel de informação
rubricado _____ sob folha _____ nº 09
Em 20 de 10 de 1965

MÁRIO SÉRGIO HORTA
RF 101.086
Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 31 de maio de 2005.

Recebi ofício SGP-15 nº 077/05, de 20/05/05, solicitando ao Executivo informações sobre o PDL 010/05, de autoria do Vereador Antonio Carlos Rodrigues.

Anexo: fotocópia do PDL 010/05 e do requerimento da Comissão solicitante.

Eliene Carvalho Pinha
RF: 558.463/9.00
SGM/ATL

RECEBIDO
SGM/ATL

31/6/05

RECEBIDO EM SGP-15

EM 09/06/05

Th

HÉLIO HIDEKI TAKAHASHI
Secretário - RF 11.123

SEGUE _____, juntado _____ nesta data,
documento _____ e _____ de informação.
rubricado _____ com _____ no _____ de _____
Em 28/06/05

Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-15



Prefeitura do Município de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. T. L. n.º 179/05-C

Ref.: Ofícios SGP-15 n.ºs 0074/05, 0075/05,
0076/05, 0077/05 e 0078/05

15 - DOCREC
15- 0893/2005

São Paulo, 21 de julho de 2005

Folha nº 10 # 1 do
Processo 010656
Carlos Roberto Silva
Reg. 11130
RECEBIDO - SGP-22
21 JUL 2005
PROTOCOLO LEGISLATIVO

Senhor Presidente

Em atenção ao requerido pela Comissão de Constituição e Justiça dessa Egrégia Câmara, Vossa Excelência fez expedir os ofícios referenciados, aos quais ora me reporto, contemplando cópias dos Projetos de Decretos Legislativos ali identificados, a respeito dos quais solicitou o envio de subsídios na conformidade do requerido pela Comissão de início mencionada.

Isto posto, e no regular atendimento do quanto foi requisitado, seguem as anexas cópias, que estampam as devidas informações, provenientes da Secretaria Municipal de Gestão, instada a se manifestar pela competência em razão da matéria.

Sendo o que me cabia aduzir e providenciar, valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ALOYSIO NUNES FERREIRA FILHO
Secretário do Governo Municipal

Ao

Excelentíssimo Senhor

ROBERTO TRIPOLI

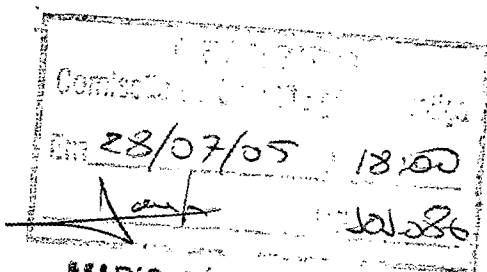
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

JAM/UM/AB/bam
Res. Of. SGP15 74 a 78-05

A SGP-15

Em. 28/07/05


LILIANA MARIA MIGLIANO BOSISIO
Subsecretária de Apoio Legislativo - Subst.
SGP-2



MARIO SÉRGIO HORTA
Secretário



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Folha nº <u>11</u> do
Processo <u>010654</u>
Carlos Roberto Silva
Reg. 11130

Folha de Informação nº 20

Do Proc. nº 2005-0.128.972-7, em 11/07/2005

a) CRISTINA VIEIRA DA SILVA
Auxiliar Técnico Administrativo - Adm. Geral
DRH - GABINETE

INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
ASSUNTO: Requerimentos da Comissão de Constituição e Justiça-
Projetos de Decreto Legislativos nº 07, 08, 09, 10 e 24.

SMG- AJ

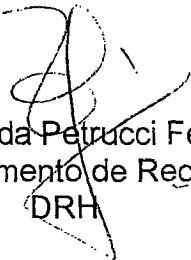
CÓPIA

A/C: Dra. Eveline Bellato Esteves

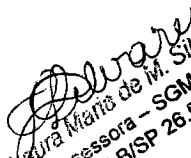
Em atenção ao solicitado informamos que a implementação dos Decretos mencionados não implicou em aumento na Despesa de Pessoal da Administração Direta.

À sua consideração.

DRH-G, 11/07/2005.


Zilda Aparecida Petrucci Fernandes
Diretora do Departamento de Recursos Humanos
DRH

ACVS/acvs


Laura Maria de M. Silveira
Assessora - SGMATL
OAB/SP 26.541



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha nº 124	do
Processo 0105-9	
Carlos Roberto Silva	
Reg. 11130	

Folha de Informação nº 21

do processo nº 2005-0.128.972-7

em 12/7/2005 - (a).....

MARIA MIGUEL DO NASCIMENTO
Assessoria Técnica - SPM

INTERESSADO: Câmara Municipal de São Paulo

ASSUNTO : Requerimento da Comissão de Constituição e Justiça – Projetos
de Decreto Legislativos nº 7, 8, 9, 10 e 24.

CÓPIA

SMG-AT

Senhor Assessor Chefe

Solicito prévia manifestação.

São Paulo, 12 de julho 2005.

Rita Salete P. Carvalho Valle
Chefe da Assessoria Jurídica-Substituta
Secretaria Municipal de Gestão
OAB/SP nº 153.322

EBE/lmmn

Laura Maria de M. Silveira
Assessora - SGMATL
OAB/SP 26.541

Recebi em
12/07/2005 às
17:20 hs
Laranci



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha nº 19	do
Processo	005-0128-972-7
Carlos Roberto Silva	

Folha de Informação nº 3234

do Processo nº 2005-0.128.972-7 em 13/07/2005 (a).....
P.nº 036/ATG/05

laraf Costa dos Santos
Assist. Gestão Polit. Públicas
SGP. G.

Interessado : Câmara Municipal de São Paulo

Assunto : Requerimento da Comissão de Constituição e Justiça – Projetos de Decreto Legislativos nº 7, 8, 9, 10 e 24.

SMG
Senhor Chefe

CÓPIA

Em atenção à solicitação de fls. 21, informamos:

- a) Decreto nº 45.683, de 01/01/05 – estabelece a estrutura básica, atribuições e funcionamento da Administração Pública Municipal, alterando denominações e subordinações de órgãos da Administração Direta e Indireta;
- b) Decreto nº 45.712, de 11/2/2005 – dispõe sobre a organização administrativa da Secretaria Especial para Participação e Parceria. Para a constituição da referida Secretaria foram aproveitados cargos de provimento em comissão existentes nas estruturas de outras Secretarias e transferidos para a SEPP;
- c) Decreto nº 45.713, de 10 de fevereiro de 2005 – Modifica parcialmente a estrutura organizacional das Subprefeituras, altera a denominação e a lotação dos cargos de provimento em comissão que especifica. Referido decreto foi revogado pelo Decreto nº 45.731, de 22 de fevereiro de 2005;
- d) Decreto nº 45.731, de 22 de fevereiro de 2005 – altera a denominação e a lotação dos cargos de provimento em comissão que especifica. Citado decreto alterou a denominação de cargos já existentes nas Subprefeituras e transferiu-os para as Secretarias Municipais;
- e) Decreto nº 45.787, de 22/03/2005 – dispõe sobre a transferência das Coordenadorias de Educação das Subprefeituras que especifica, para a Secretaria Municipal de Educação. Referido decreto reorganizou as Coordenadorias de Educação reduzindo-as de 31 para 13 mantendo a mesma estrutura organizacional com alteração de denominação de unidades. Em decorrência da reorganização operada foram suprimidas 18 Coordenadorias de Educação e os respectivos cargos de provimento em comissão transferidos para o Quadro Específico de Cargos de Provimento em Comissão, previsto no Decreto nº 45.751, de 4/3/2005, ficando vedada a nomeação para provimento desses cargos.

Do exposto, esclarecemos que os decretos acima relacionados não acarretaram aumento de despesa, tendo em vista que as reorganizações neles previstas não criaram cargos de provimento em comissão e não alteraram as formas de provimento dos cargos neles tratados.

ATG, 13 de julho de 2005

Edna Terezinha Baratto
Assessor Técnico - SMG

ETB/TNCB/lmc

Laura Maria de M. Silveira
Assessora - SGMATL
OAB/SP 26.541



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha nº	1471	do
Processo	010657	
Carlos Roberto Silva		
Reg. 51230		

Folha de Informação nº

do Processo nº 2005-0.128.972-7 em 13/07/2005 (a).....

Iraci Costa dos Santos
Assist. Gestão Polít. Públicas
SGP. G.

Interessado : Câmara Municipal de São Paulo

Assunto : Requerimento da Comissão de Constituição e Justiça – Projetos de Decreto Legislativos nº 7, 8, 9, 10 e 24.

SMG / AJ

Senhora Chefe

CÓPIA

Restituo o presente com a manifestação desta Assessoria Técnica de Gestão, que acolho.

São Paulo, 13 / 07 / 05

Eduardo Santos Amaral Mello
Chefe de Assessoria Técnica

ETB/lmc

Laura Maria de M. Silveira
Assessora – SGMATL
OAB/SP 26.541



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha nº 15# do

Processo

Carlos Roberto Silva

Folha de informação nº 129.-

do Processo nº 2005-0.128.972-7

em 13.7.2005 (a)

MARIA DENISE VIANA
Ass: Téo: Administrativa
RF. 502.886.300

INTERESSADO: Câmara Municipal de São Paulo

ASSUNTO : Requerimentos da Comissão de Constituição e Justiça. Projetos de Decreto Legislativos nº 07, 08, 09, 10 e 24.

SMG

Senhora Chefe da Assessoria Jurídica Substituta

CÓPIA

Trata o presente de requerimentos da Comissão de Constituição e Justiça da Câmara Municipal de São Paulo, sobre os Projetos de Decreto Legislativos nº 07,08,09,10 e 24 de autoria dos Vereadores Paulo Fiorillo – PT e Antonio Carlos Rodrigues- PL, sustentando os efeitos dos Decretos nºs 45.683, 45.712, 45.713, 45.731 e 45.787, todos de 2005, respectivamente.

O Presidente da Câmara Municipal, Vereador Celso Jatene, solicitou então informações para subsidiar a Comissão de Constituição e Justiça daquela Casa, no sentido de que o Executivo esclareça se a expedição dos Decretos supra, caracterizou ou não aumento de despesa, para fins de enquadramento na hipótese versada no artigo 84, inciso VI, alínea "a" da Constituição Federal, que estabelece:

Artigo 84 – Compete privativamente ao Presidente da República:

VI – 'dispor, mediante decreto sobre:

a) organização e funcionamento da administração federal, quando não implicar aumento de despesa nem criação ou extinção de órgãos públicos;

A Assessoria Técnico-Legislativa da Secretaria do Governo Municipal, encaminhou o processo à Secretaria de Finanças, que o repassou à Secretaria Municipal de Gestão por entender que o assunto era pertinente a nossa Pasta.

Consultado o Departamento de Recursos Humanos – DRH, obtivemos a resposta de fl.20, no sentido que a edição dos mencionados Decretos não implicou em aumento na Despesa de Pessoal da Administração Direta.

Laura Matts de M. Silveira
Assessora – SGMATL
OAB/SP 26.541



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha nº 167 do

Processo

Carlos Roberto Silva

Reg. 11750

Folha de informação nº 22

do Processo nº 2005-0.128.972-7

em 13.7.2005 (a)

Além dele foi solicitada manifestação de Assessoria Técnica do Gabinete, fl.22, que de forma minuciosa discorreu sobre o objeto que cada um dos Decretos, o que eles alteraram, o que já foi revogado e principalmente, que nenhum deles acarretou aumento de despesas, pois as reorganizações não criaram cargos de provimento em comissão ou alteraram sua forma de provimento.

Assim sendo atendida a requisição de SGM/ATL, em razão do curto prazo, solicitamos a devolução deste com urgência.

São Paulo, 13 de julho de 2005.

CÓPIA

Eveline Bellato Esteves
Eveline Bellato Esteves

Procuradora / Assessor Técnico – AJ
Secretaria Municipal de Gestão
OAB/SP nº 75.293

/mfc.

Laura Maria de M. Silveira
Laura Maria de M. Silveira
Assessora – SGM/ATL
OAB/SP 26.541



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha nº 1771 do

Processo

Carlos Roberto Silva

Folha de informação nº 13.10.-

do Processo nº 2005-0.128.972-7

em 13.7.2005 (a).....

MARIA MIGUEL DO NASCIMENTO
Assistente Técnico - SGP

INTERESSADO: Câmara Municipal de São Paulo

ASSUNTO : Requerimentos da Comissão de Constituição e Justiça. Projetos de Decreto Legislativos nº 07, 08, 09, 10 e 24.

SMG

Senhora Secretária Adjunta

CÓPIA

Com a manifestação desta Assessoria Jurídica, que endosso.

São Paulo, 13.7.2005

Rita Salete P. Carvalho Valle

Chefe da Assessoria Jurídica Substituta

Secretaria Municipal de Gestão

OAB/SP nº 153.332

EBE/mfc.

Assessoria
Lúcia Maria de M. Silveira
Assessora - SGMATL
OAB/SP 26.541



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha nº 184 do
Processo 0005-0128-972-7
Carlos Roberto Silva

Folha de informação nº 184 -

do Processo nº 2005-0.128.972-7

em 13.7.2005 (a).....

INTERESSADO: Câmara Municipal de São Paulo

ASSUNTO : Requerimentos da Comissão de Constituição e Justiça. Projetos de Decreto Legislativos nº 07, 08, 09, 10 e 24.

CÓPIA

SMG / ATL

Senhora Assessora Chefe

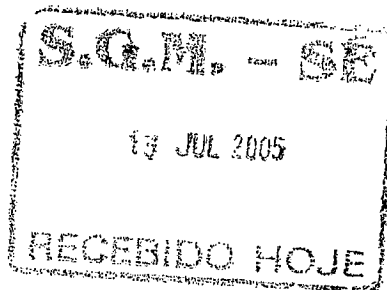
Encaminhamos o presente com as informações solicitadas a cargo desta Pasta.

São Paulo, 13/07/2005

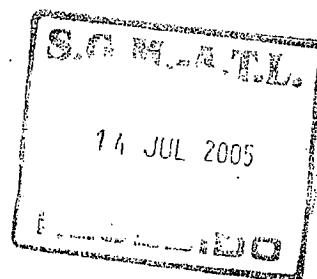
Marcia Regina Ungarette

Márcia Regina Ungarette
Secretária Adjunta
Secretaria Municipal de Gestão

R
EBE/RSC/mfc



Leira Maria de M. Silveira
Assessora - SGMATL
OAB/SP 26.541



RECEBIDO NA ACJ-3

SUPERVISÃO JURÍDICA TÉCNICO LAT

EM 03/08/05 18:15

POR aw

S 18/08/05 às 16h Jw

Ao Nobre Vereador / À Nobre Vereadora

Kamira

Para relatar.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça.

Em: 21/8/05

Obs: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 2º, artigo 53 do R.I.

Pedido de vistas ao Vereador / À Vereadora

GILSON BARRETO

deferido em 21/09/05

Obs: o prazo para manifestação é de 2 dias, nos termos do § 4º, artigo 53 do R.I.

até 28/11

SEGUE m, juntado 5, nesta data:

documento 2 e papel de informação

rubricado 2 sob folha 5 nº 19 a 21

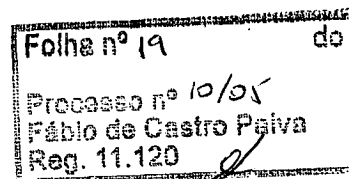
Em 09/12/05

FABIO DE CASTRO PAIVA
RF 11.120
Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

16 - PAR
16- 1534/2005



PARECER Nº DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 10/05.

Trata-se de projeto de decreto legislativo de autoria do Nobre Vereador Antonio Carlos Rodrigues, que visa sustar os efeitos do Decreto Municipal nº 45.731, de 22 de fevereiro de 2005, que altera a denominação e a lotação dos cargos de provimento em comissão que especifica, criados pela Lei nº 13.399/02.

Encaminhado requerimento ao Poder Executivo, solicitando informações quanto às repercussões financeiras da implementação do decreto, tendo em vista o disposto no art. 84, VI, "a", da Constituição Federal, informou este que a edição do mencionado decreto "não implicou em aumento na Despesa de Pessoal da Administração Direta" (fls. 15).

Contudo, a proposta tem por objeto a alteração de denominação e lotação de cargos públicos e tanto nossa Lei Orgânica quanto a Carta Magna dispõem ser iniciativa reservada do Chefe do Poder Executivo dispor, mediante lei, sobre servidores públicos, seu regime jurídico e sobre a criação e transformação de cargos públicos (art. 37, § 2º, incisos I, III e IV; art. 13, XIII, da Lei Orgânica e art. 48, inciso X; art. 61, § 1º, inciso II, letras "a" e "c", da Constituição Federal).

O art. 14, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município atribui à Câmara competência para sustar os atos normativos do Executivo que exorbitem do poder regulamentar.

Na definição de Celso Antônio Bandeira de Mello regulamento é o "ato geral e (de regra) abstrato, de competência privativa do Chefe do Poder Executivo, expedido com a finalidade de produzir as disposições operacionais uniformizadoras necessárias à execução da Administração Pública" (in "Curso de Direito Administrativo", Ed. Malheiros, 7ª ed. Pág. 184).

Assim sendo, entendemos que apesar de não ter gerado despesa, como afirmado pelo Executivo em sua informação, o Decreto nº 45.731/05, exorbitou de sua competência regulamentar e usurpou a competência legislativa desta Casa, pelo que deveria ser sustado em todos os seus termos.

O projeto encontra amparo nos arts. 14, inciso XIII e 39 da Lei Orgânica do Município, e 236 do Regimento Interno desta Casa.

PELA LEGALIDADE.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, em 07/12/05

pd10010-05a

17 - RELCOM
17- 5287/2005



Folha nº 20	do
Processo nº 10/05	
Fábio de	Alva
Reg. 11	

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

PARECER N° DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 0010/05.

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo, de iniciativa do Nobre Vereador Antônio Carlos Rodrigues, que visa sustar o Decreto n° 45.731, de 22 de fevereiro de 2005.

O projeto apresenta a fundamentação que justificaria a sustação do dispositivo normativo em comento em sua exposição de motivos.

Compete privativamente à Câmara Municipal zelar pela preservação de sua competência legislativa, sustando os atos normativos do Executivo que exorbitem do poder regulamentar (art. 14, XIII da L.O.M.), sendo o decreto legislativo seu veículo (art. 39 da L.O.M. e 236 do R.I.).

A sustação dos atos normativos do Executivo está vinculada à competência legislativa da Câmara Municipal, a qual deverá cuidar para que o Executivo não a invada editando atos normativos que exorbitem de seu poder regulamentar.

No caso concreto, verifica-se que o Decreto em comento trata de matéria atinente a servidor público do Executivo: denominação de cargo e lotação, bem como de organização administrativa, ambas matérias de iniciativa legislativa privativa do Prefeito, nos termos do art. 37, § 2º, incisos III e IV da Lei Orgânica.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Desse modo, não há que se falar em violação da competência legislativa da Câmara Municipal.

Ante todo o exposto somos,

PELA ILEGALIDADE.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 07/12/05

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 14 / 12 / 05
página 122 volume 1
Conferido: <i>[assinatura]</i>

FABIO DE CASTRO PAIVA
RF 11.120
Secretário

À SGP-21,
São Paulo, 14 / 12 / 05

FABIO DE CASTRO PAIVA
RF 11.120
Secretário

Segue(m) juntado(s), nesta data, documento(s) e folha de informação rubricados sob nº 22
Em 05/01/2009
Ass: <i>[assinatura]</i>
Maria José de Oliveira
Técnico Administrativo
R.F. 10.940



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO
Secretaria de Apoio Legislativo – SGP-2

Papel para informação, rubricado como folha nº 22

do processo n.º 02 - 0010 de 2005 05/01/2009

(a)

Mª José

Maria José de Oliveira
Técnico Administrativo
RF 10940

À SGP - 2

Sra. Secretária,

Nos termos do art. 275 do Regimento Interno (mudança de legislatura), o presente processo preenche os requisitos para arquivamento.

05/01/2009

Luzia de Almeida Leite

Luzia de Almeida Leite
Supervisora de Apoio ao Plenário
SGP - 21

À SGP - 33

Sra. Supervisora,

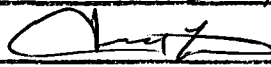
Encaminho os presentes autos para arquivamento.

05/01/2009

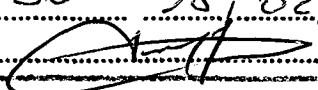
Ângela Bordin Andreoni

Ângela Bordin Andreoni
Secretária de Apoio Legislativo
SGP - 2

MFN: 71225

SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL	
Proc. encerrado com	<u>22</u> fls.
Arquivado em	<u>26. 01. 2009</u>
O Func.º	

José Roberto Ferreira
Assistente Parlamentar
RF 100.702

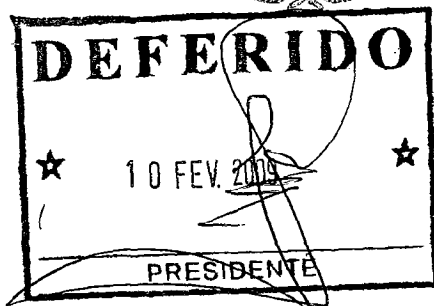
Segue(m) Juntado(s), nesta data, documento(s) rubricado(s) sob nº <u>23-29</u> e folha de informação sob nº <u>30</u> <u>18/02/09</u>	
	

José Roberto Ferreira
Assistente Parlamentar
RF 100.702



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº 03 do Processo
nº 02.0010 de 2005
Inocêncio Figueira
Assistente Parlamentar
RF 100.702



REQUERIMENTO

13 - RDS
13- 00054/2009

REQUEIRO a Douta Mesa, nos termos regimentais e em cumprimento ao § 2º do Artigo 275 do Regimento Interno desta Edilidade, sejam desarquivadas as proposições abaixo relacionadas de autoria do nobre Vereador Antonio Carlos Rodrigues.

PL Nº 318/06

Proíbe no âmbito do Município de São Paulo, a instalação por particulares, de lixeiras metálicas nos logradouros públicos municipais, inclusive nas calçadas.

PL Nº 155/07

Dispõe sobre a regulamentação da instalação e utilização de coberturas retráteis em estabelecimentos comerciais e de prestação de serviços.

PL Nº 287/07

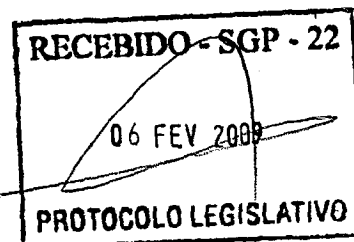
Dispõe sobre a realização de exames oftalmológicos e otorrinolaringológicos nos alunos da Rede Municipal de Ensino.

PL Nº 464/07

Dispõe sobre a organização do Sistema Municipal de Planejamento, Gestão e Intervenções em áreas de risco.

PL Nº 617/07

Denomina Alça de acesso FAMÍLIA DELBONI – ligação da Av. Abraão de Moraes ao Viaduto Matheus Torloni.





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº 24 do Processo
nº 02.0010 de 2005
José Roberto Ferreira
Assistente Parlamentar
RF 100.702

PL Nº 705/07

Mudança de Zoneamento da Av. João Castaldi / Av. dos Eucaliptos – Moema.

PL Nº 706/07

Dispõe sobre a obrigatoriedade de todos os Agentes de Apoio – Segmento Vigilância, a participarem do curso de segurança escolar.

PL Nº 057/08

Altera a Lei nº 13.885/04 (mudança de zoneamento da Rua Bento de Andrade, entre a Av. República do Líbano e Av. Antonio Joaquim Moura Andrade – Itaim Bibi)

PL Nº 089/08

Altera a denominação da EMEI JARDIM NOVO SANTO AMARO, localizada na Rua Monforte da Beira, 298 para EMEI ALICE ALVES MARTINS.

PL Nº 172/08

Inclusão de logradouro público no quadro 04 AE, do livro XI, centralidade linear de proteção ambiental, anexo a Lei nº 13.885/04 (Zoneamento).

PL Nº 177/08

Denomina Praça Isalino Deoclides Pereira o espaço livre existente na altura do nº 15 da Rua Cardoso Moreira – Jardim Olinda.

PL Nº 179/08

Altera a denominação da Escola Municipal de Ensino Infantil CEU CAMPO LIMPO, localizado na Av. Carlos Lacerda, 678 para EMEI PROFESSORA LUIZA HELENA FERREIRA

PL Nº 217/08

Acrescenta parágrafo 4 na Lei nº 14.660/07 (contempla os profissionais da educação infantil e creches conveniadas – Projeto dos Vereadores ACR/NETINHO/PAULO FRANGE)



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

PL Nº 235/08

Altera a denominação do CEI JARDIM MITSUTANI localizado na Rua Marco de Canaveses, 35 para CEI PROFESSORA ALBERTINA RODRIGUES SIMON

PL Nº 302/08

Denomina Antonio José Xavier, o logradouro inominado existente na altura do nº 390 da Rua Dr. José Silvio de Camargo - Pedreira

PL Nº 306/08

Altera a Lei nº 8211 de 06 de março de 1975 e demais complementações para áreas educacionais

PL Nº 331/08

Altera parágrafo 3º do art. 39 da Lei 13.637/03 – Jornada de trabalho não poderá ultrapassar 02 horas ao dia.

PL Nº 343/08

Denomina Praça Anísio Nunes de Almeida, o espaço livre existente na confluência da Rua Onam Gomes de Sena com a Rua Antonio de Jesus – Jd. Sandra

PL Nº 344/08

Denomina Praça Henrique Waitman, o espaço livre existente na altura do nº 500 da Rua Roberto Lorenz – Jd. Guedala.

PL Nº 354/08

Dispõe sobre a participação de representante de ILUME em reuniões do CONSEG

PL Nº 362/08

Acrescenta incisos XIV e XV ao artigo 7º da Lei 14.223, de 26 de setembro de 2006, e dá outras providências (Altera a Lei Cidade Limpa para Igrejas e Hospitais)



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

PL Nº 368/08

Altera a Lei nº 14.485, para incluir o Dia Municipal do Braille, a ser comemorado anualmente no dia 03 de setembro, e dá outras providências.

PL Nº 372/08

Horário diferenciado de trabalho para os servidores públicos que cumprem preceitos religiosos.

PL Nº 423/08

Denomina Praça Edson dos Santos Gomes, o espaço livre existente circundado entre a Rua Manuel Ribeiro de Azevedo, Av. Padre Adolfo Kolping e Rua Francisco Martins – Zona Sul

PL Nº 474/08

Denomina Praça Fedele Laviano, o espaço livre existente na altura do nº 274 da Rua Jaime Rodrigues – Pedreira

PL nº 518/08

Denomina Rua Ricardo Felipe Nicolau Kemmer, a VIELA 2 localizada entre as Ruas Serra das Estrelas e Serra das Vertentes – Capão Redondo.

PL Nº 566/08

Denomina Rua Orozimbo Rodrigues Paiva, o logradouro inominado localizado na altura do nº 2559 da Est.M Boi Mirim – Zona Sul.

PL Nº 567/08

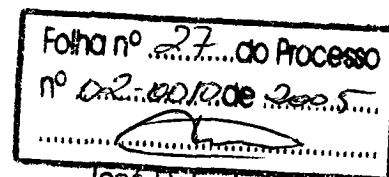
Altera a denomina EMEI RECANTO CAMPO BELO para EMEI PROFESSORA DIRCE Z BORGES DOS SANTOS

PL Nº 578/08

Altera a Lei 13.885/04 - Plano Diretor – Planalto Paulista



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO



José Roberto Ferreira
Assistente Parlamentar

RF 100.702

PL Nº 588/08

Altera a Lei 14.485, para incluir o Dia do Cerimonialista, a ser comemorado anualmente no dia 29 de outubro.

PL Nº 686/08

Altera a denominação do Clube da Cidade – CDC União Uleromã para CDC Valmir da Rocha Pereira

PL Nº 687/08

Denomina Travessa Orides Pereira , o logradouro inominado existente na Rua Nelson Lomanto– Campo Limpo

PDL Nº 10/2005

Susta em todo os seus termos, o Decreto nº 45.731 de 22 de fevereiro de 2005, e dá outras providências.(Ref. a alteração de denominação e lotação dos cargos de provimento em comissão)

PL Nº 383/2001

Dispõe sobre o aproveitamento de entulhos, através de moagem.

PL Nº 845/2003

Dispõe sobre o Fundo Municipal para realização de festejos populares, e dá outras providências.

PL Nº 61/2004

Institui o "Programa de Guia Turístico para jovens " no âmbito do Município de São Paulo, e dá outras providências.

PL Nº 38/2005

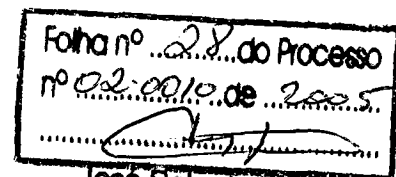
Altera redação de artigo 6º da lei nº 13.720, de 9 de janeiro de 2004, e dá outras providências.

PL Nº 557/2005

Denomina Rua José Paixão de Oliveira o logradouro inominado localizado no Jardim Kagohara – Zona Sul.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO



José Roberto Ferreira
Assistente Parlamentar

PL N° 753/2005

Dispõe sobre a oferta de horário escolar diferenciado aos alunos, membros da Igreja Adventista do Sétimo Dia matriculados na Rede Municipal de Educação, e dá outras providências.

PL N° 194/2006

Denomina Rua Hélio de Almeida Santos, a Rua 2, localizada no Jardim Panamericano – Jaraguá.

PL N° 195/2006

Denominada Avenida Sargento Jorge Inácio de Paiva, a Avenida 4 localizada no Jardim Panamericano – Jaraguá.

PL N° 423/2007

Denomina Avenida Doutor José kauffmann, a via de ligação da Rua Itapaiúna com a Avenida Senador Otávio Mangabeira – Paraisópolis – Zona Sul.

PL N° 178/2008

Institui os Mercados Populares Paulistanos – MPP. A serem construídos, instalados e geridos pelo Poder Público Municipal, nas áreas mais periféricas do Município, com o objetivo de baratear o custo da eliminação e da higiene da população mais carente, e dá outras providências.

PL N° 424/2008

Dispõe sobre a instalação e funcionamento de parques de Diversão itinerantes no Município de São Paulo, e dá outras providências.

PLO N° 14/2001

Acrescenta artigo 160-A à Lei Orgânica do Município, dispondo sobre normas da atividade econômica.



Folha nº 27 do Processo
nº 02-0010 de 2005

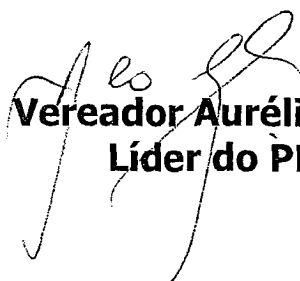
José Roberto Ferreira
Assistente Parlamentar

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

PR Nº 22/2007

Dispõe sobre a denominação de Sala Edith Levy, o espaço existente no Saguão de Entrada do Palácio Anchieta, destinado ao Atendimento dos Servidores Ativos e Inativos da Câmara Municipal de São Paulo.

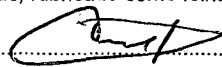
Sala das Sessões,


Vereador Aurélio Miguel
Líder do PR



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha nº 30

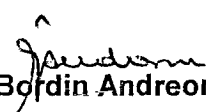
do processo nº 010 de 2005 18 / 02 / 2009 (a) 

José Roberto Ferreira
Assistente Parlamentar
RF 100.702

À SGP.33 – Srª. Supervisora:

Solicito o desarquivamento do processo assinalado no requerimento retro para volta à tramitação.

16 / 02 / 2009


Ângela Bordin Andreoni
Secretária de Apoio Legislativo
SGP. 2

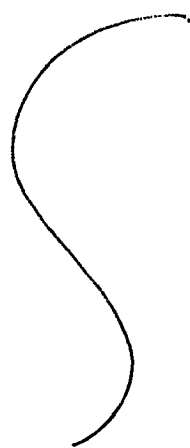
À SGP.2 - Senhora Secretária,

Conforme solicitado pelo RDS Nº 13 – 54 / 2009, segue o presente expediente, para volta à tramitação.

Atenciosamente

SGP.33 em, 18 de 02 de 2009.


Viviane Ferreira Pó
Supervisora Arquivo Geral
SGP.33





Ao Setor de Pesquisa e Assessoria de
Análise Prévia das Proposituras.

18 MAR. 2009

Angela Bordin Andreoni
ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Secretária de Apoio Legislativo
SGP-2

RECEBIDO N.º	19/03/09	1500
SETOR DE PESQ.	AS	h ASS:
SÁDIA:	AS:	h ASS:

Sr(a) <u>ISIS</u>
Eleitor <u>Portela</u>
SP. <u>15</u> / <u>09</u> / <u>2009</u>

Marcelle Falbo Giacaglia
Marcelle Falbo Giacaglia
Procuradora Legislativa
CAR/SP nº 111.393

Isis Duarte Rodrigues
SP 15/03/09
Isis Duarte Rodrigues
Técnico Administrativo
RF. 11.207

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Seguindo o nº _____ documento(s) de
fls. <u>31</u> <u>302</u> de <u>1509/09</u>

Isis Duarte Rodrigues
Isis Duarte Rodrigues
Técnico Administrativo
RF. 11.207



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha 31
Proc. Nº 10/05
Isis Duarte Rodrigues
RF. 11.207

PDL 0010/05

PROCURADORIA

SETOR DE PESQUISA, ASSESSORIA E ANÁLISE PRÉVIA

Realizada a pesquisa no APL (Banco de Dados da Câmara Municipal de São Paulo) e no site www.prefeitura.sp.gov.br/legislação, a respeito do assunto foi localizado o seguinte:

- Decreto nº 45.731, de 22 de fevereiro de 2005, que altera a denominação e a lotação dos cargos de provimento em comissão que especifica.
- Decreto nº 45.798, de 29 de março de 2005, que em seu art. 7º altera a denominação de um cargo de Coordenador de Programas, da Secretaria do Governo Municipal, previsto no Decreto nº 45.731/05, para Coordenador de Segurança Urbana, com lotação na Coordenadoria de Segurança Urbana.
- Decreto nº 50.547, de 6 de abril de 2009, que em seu art. 1º, inciso II, altera a denominação do cargo de Secretário Adjunto, constante do anexo único a que se refere o art. 2º do Decreto nº 45.731/05, para Coordenador.
- Projeto de Decreto Legislativo nº 121/05, de autoria do Vereador João Antonio, que visa sustar os Decretos nºs 45.726/05, 45.731/05, 45.798/05, 45.817/05, 46.197/05 e 46.220/05.

À SGP-21 para prosseguimento.

São Paulo, 15 de setembro de 2009

Marcella Falbo Giacaglia

Procuradora Supervisora do Setor de Pesq. e Análise Prévia
OAB/SP 111.393



PESQUISA EM BASE DE DADOS

SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO - SGP.3

Folha 32
Proc. Nº 10.05
Iris Duarte Rodrigues
RF. 11.207

SUA SELEÇÃO

>> ENVIAR RESULTADO

NOVA PESQUISA

CONFIG

FIM DA PAGINA

Base de dados : legis

Pesquisa : decreto AND 45731

Referências encontradas : 1 [refinar]

Mostrando: 1 .. 1 no formato [Resumido]

página 1 de 1

1 / 1

☐ seleciona

para imprimir

legis

Título: DECRETO Nº 45.731 22/02/2005 ([ver documento](#))

Sem revogação expressa

Ementa: Altera a denominação e a lotação dos cargos de provimento em comissão que especifica.

Revogação: Revoga o Decreto nº 45.713/2005. ([ver documento](#))

Alterações: Dec. 45.798/2005 - Art. 7º - Altera a denominação de um cargo de Coordenador de Programas, da Secretaria do Governo Municipal, previsto neste Decreto, para Coordenador da Segurança Urbana, com lotação na Coordenadoria de Segurança Urbana.; ([ver documento](#))
Dec. 50.547/2009 - Altera a denominação do cargo de Secretário Adjunto para Coordenador, constante do anexo único a que se refere o art. 2º deste Decreto. ([ver documento](#))

página 1 de 1

SUA SELEÇÃO

INICIO DA PAGINA

Refinar a pesquisa

Base de dados : legis

Formulário livre

Pesquisar por : [Formulário avançado](#)

Entre uma ou mais palavras

decreto 45731

Todas as palavras (AND)

Qualquer palavra (OR)

CONFIG

PESQUISAR

Pesquisa de Legislação Municipal

Nº 45731

Voltar

Imprimir

DECRETO Nº 45.731, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2005

Altera a denominação e a lotação dos cargos de provimento em comissão que especifica.

JOSÉ SERRA, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º. Os 31 (trinta e um) cargos de Coordenador, Ref. DAS-15, criados pela Lei nº 13.399, de 2002, lotados nas Coordenadorias de Manutenção da Infra-Estrutura Urbana das Subprefeituras, ficam com sua denominação alterada na seguinte conformidade:

I - 20 (vinte) para Secretários-Adjuntos;

II - 11 (onze) para Coordenadores de Programas.

Art. 2º. Os dezenove cargos de Secretário-Adjunto e os onze cargos de Coordenador de Programas, referidos no artigo 1º deste decreto, ficam transferidos e passam a compor a estrutura das Secretarias Municipais relacionadas no Anexo Único integrante deste decreto.

§ 1º. Um cargo de Secretário-Adjunto fica transferido, na condição de reserva, para o Gabinete da Secretaria Municipal de Gestão, o qual passará a compor a estrutura da Secretaria Especial para Portadores de Deficiência, quando vier a ser criada.

§ 2º. Ficam exonerados os atuais titulares dos cargos de Coordenador, Ref. DAS-15, referidos no "caput" do artigo 1º deste decreto, bem como cessados eventuais atos de designação de servidores para substituir os titulares ou, se vagos, para responder pelo cargo ou expediente das respectivas Coordenadorias.

Art. 3º. Em decorrência do disposto no artigo 2º deste decreto, os titulares das Coordenadorias de Projetos e Obras passam a responder, no âmbito de cada Subprefeitura, pelo expediente das respectivas Coordenadorias de Manutenção da Infra-Estrutura Urbana.

Art. 4º. As despesas com a execução deste decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogado o Decreto nº 45.713, de 10 de fevereiro de 2005.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 22 de fevereiro de 2005, 452º da fundação de São Paulo.

JOSÉ SERRA, PREFEITO

LUIZ ANTÔNIO GUIMARÃES MARREY, Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos

MAURO RICARDO MACHADO COSTA, Secretário Municipal de Finanças

JANUARIO MONTONE, Secretário Municipal de Gestão

WALTER MEYER FELDMAN, Secretário Municipal de Coordenação das Subprefeituras

FRANCISCO VIDAL LUNA, Secretário Municipal de Planejamento

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 22 de fevereiro de 2005.

Forma 34
Proc. Nº 16.05
Isis Duarte Rodrigues
RF. 11.207

ALOYSIO NUNES FERREIRA FILHO, Secretário do Governo Municipal

OBS: ANEXO VIDE DOM DE 23/02/2005

Voltar

Imprimir

DECRETO Nº 45.798, DE 29 DE MARÇO DE 2005

Dispõe sobre a organização administrativa das atividades de segurança urbana na Secretaria do Governo Municipal, conforme previsto no Decreto nº 45.683, de 1º de janeiro de 2005; altera a denominação e a lotação dos cargos de provimento em comissão que especifica.

JOSÉ SERRA, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art 1º. As atribuições transferidas para a Secretaria do Governo Municipal pelo artigo 5º, inciso II, do Decreto nº 45.683, de 1º de janeiro de 2005, são as previstas no artigo 2º da Lei nº 13.396, de 26 de julho de 2002.

Art. 2º. A Secretaria do Governo Municipal passa a contar com a Coordenadoria de Segurança Urbana em sua estrutura, a qual caberá, por meio do seu titular, coordenar as atividades das unidades administrativas a ela vinculadas, bem como examinar e opinar sobre as medidas propostas para a área da segurança urbana.

Art. 3º. A Coordenadoria de Segurança Urbana compõe-se das seguintes unidades administrativas:

I - Guarda Civil Metropolitana;

II - Corregedoria-Geral da Guarda Civil Metropolitana, com:

- a) Divisão Técnica de Prevenção, Correições e Informações Funcionais Disciplinares;
- b) Divisão Técnica de Sindicâncias Administrativas;
- c) Divisão Técnica de Processos Administrativos Disciplinares;

III - Centro de Formação em Segurança Urbana;

IV - Supervisão Geral de Administração e Finanças, com:

- a) Divisão Técnica de Recursos Humanos;
- b) Divisão Técnica de Saúde;
- c) Divisão Técnica de Orçamento e Finanças;
- d) Divisão Técnica de Administração e Suprimentos;

V - Conselho Interdisciplinar Consultivo.

Parágrafo único. As competências e atribuições das unidades referidas neste artigo são as previstas na Lei nº 13.396, de 2002, de acordo com as respectivas áreas de atuação.

Art. 4º. Mantidas as quantidades, referências de vencimentos e formas de provimento, os cargos em comissão das unidades administrativas transferidas para Secretaria do Governo Municipal nos termos do artigo 5º, inciso II, do Decreto nº 45.683, de 2005, e os cargos privativos da Guarda Civil Metropolitana, relacionados na coluna "Situação Atual" do Anexo I, Tabelas "A" e "B", integrante deste decreto, ficam com sua lotação alterada na conformidade da coluna "Situação Nova" do referido anexo.

Art. 5º. Competem ao Secretário do Governo Municipal as atribuições previstas nos artigos 5º e 6º da Lei nº 13.396, de 2002.

Art. 6º. As unidades a que se refere o artigo 5º, inciso II, do Decreto nº 45.683, de 2005, transferem-se para a Secretaria do Governo Municipal com os respectivos bens patrimoniais, serviços, acervo e pessoal.

Art. 7º. Um cargo de Coordenador de Programas, Ref. DAS-15, de livre provimento em comissão, da Secretaria do Governo Municipal, previsto no Decreto nº 45.731, de 22 de fevereiro de 2005, fica com sua denominação alterada para Coordenador da Segurança Urbana e lotado na Coordenadoria de Segurança Urbana, na conformidade do Anexo I, Tabela "A", integrante deste decreto.

Art. 8º. Ficam suprimidas as unidades administrativas da Secretaria Municipal de Segurança Urbana, não aproveitadas na estrutura da Coordenadoria de Segurança Urbana de que trata este decreto.

Art. 9º. Os cargos relacionados no Anexo II, integrante deste decreto, ficam

transferidos para o Quadro Específico de Cargos de Provimento em Comissão a que se refere o Decreto nº 45.751, de 4 de março de 2005.

Parágrafo único. Ficam exonerados os atuais titulares dos cargos de provimento em comissão transferidos na forma deste artigo, bem como cessadas as designações para substituição dos titulares, para exercício de cargos vagos e para responder pelo expediente das respectivas unidades.

Art. 10. Nos termos do que dispõe o artigo 40 do Decreto nº 45.695, de 17 de janeiro de 2005, fica o titular da Secretaria do Governo Municipal autorizado a movimentar as seguintes dotações orçamentárias:

- I - 33.10.06.122.0251.8.340 - Administração do Gabinete da Secretaria de Segurança Urbana;
- II - 33.10.06.126.0176.2.170 - Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informática;
- III - 33.10.06.181.0198.9.201 - Construções, Reformas e Ampliações nas Unidades SMSU;
- IV - 33.10.06.181.0198.9.212 - Implantação do Sistema de Informações Criminais - INFOCRIM;
- V - 33.20.06.126.0176.2.170 - Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informática;
- VI - 33.20.06.181.0198.8.342 - Operação e Manutenção da Guarda Civil Metropolitana;
- VII - 33.20.06.181.0198.9.202 - Construção, Reformas e Ampliações de Dependências da GCM;
- VIII - 33.20.06.181.0198.9.203 - Implantação da Oficina Mecânica;
- IX - 33.20.06.181.0198.9.205 - Implantação de Policiamento Comunitário - Convênio MJ-SENASP;
- X - 33.20.06.181.0198.9.210 - Implantação de Bases - OP;
- XI - 33.20.06.181.0198.9.211 - Reaparelhamento da Guarda Municipal - Convênio MJ-SENASP;
- XII - 33.20.06.181.0198.9.213 - Convênio Ministério da Justiça - SENASP 2005;
- XIII - 33.20.06.181.0317.9.002 - Publicações de Interesse do Município - Ação Centro - BID;
- XIV - 33.20.06.181.0317.9.208 - Intercâmbio com Guardas Municipais de Outros Países - Ação Centro - BID;
- XV - 33.20.06.181.0317.9.209 - Pesquisa de vitimização - Ação Centro BID;
- XVI - 33.30.06.122.0251.8.341 - Administração da Corregedoria da GCM;
- XVII - 33.30.06.126.0176.2.170 - Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informática.

Art. 11. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 29 de março de 2005, 452º da fundação de São Paulo.

JOSÉ SERRA, PREFEITO

JANUARIO MONTONE, Secretário Municipal de Gestão

GILBERTO TANOS NATALINI, Secretário Especial para Participação e Parceria
Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 29 de março de 2005.

ALOYSIO NUNES FERREIRA FILHO, Secretário do Governo Municipal

Anexo I a que se refere o artigo 4º do Decreto nº 45.798, de 29 de março de 2005

Tabela "A" – Cargos de Provimento em Comissão da Coordenadoria de Segurança Urbana, da Secretaria do Governo Municipal - SGM

Situação Atual					Situação Nova				
Denominação do Cargo / Lotação	Ref.	Qde	Parte Tabela	Forma de Provimento	Denominação do Cargo / Lotação	Ref.	Qde	Parte Tabela	Forma de Provimento
Coordenador de Programas - Gabinete do Secretário, da Secretaria do Governo Municipal	DAS-15	1	PP-I	Livre provimento em comissão	Coordenador da Segurança Urbana - Coordenadoria de Segurança Urbana, da Secretaria do Governo Municipal - SGM	DAS-15	1	PP-I	Livre provimento em comissão
Comandante da Guarda Civil Metropolitana - Guarda Civil Metropolitana, da Secretaria Municipal de Segurança Urbana - SMSU	DAS-15	1	PP-I	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de nível superior	Comandante da Guarda Civil Metropolitana - Guarda Civil Metropolitana, da Coordenadoria de Segurança Urbana, da Secretaria do Governo Municipal - SGM	DAS-15	1	PP-I	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de nível superior
Subcomandante da Guarda Civil Metropolitana - Guarda Civil Metropolitana, da Secretaria Municipal de Segurança Urbana - SMSU	DAS-14	1	PP-I	Livre provimento em comissão pelo Prefeito	Subcomandante da Guarda Civil Metropolitana - Guarda Civil Metropolitana, da Coordenadoria de Segurança Urbana, da Secretaria do Governo Municipal - SGM	DAS-14	1	PP-I	Livre provimento em comissão pelo Prefeito
Coordenador Geral - Centro de Formação em Segurança Urbana, da Secretaria Municipal de Segurança Urbana - SMSU	DAS-14	1	PP-I	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de nível superior.	Coordenador Geral - Centro de Formação em Segurança Urbana, da Coordenadoria de Segurança Urbana, da Secretaria do Governo Municipal - SGM	DAS-14	1	PP-I	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de nível superior.

Proc. nº 10.055
Isis Duarte Rodrigues
RF. 11.207

Coordenador Geral - Coordenadoria Geral de Administração e Finanças, da Secretaria Municipal de Segurança Urbana - SMSU	DAS-14	1	PP-I	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de nível superior.	Supervisor Geral - Supervisão Geral de Administração e Finanças, da Coordenadoria de Segurança Urbana, da Secretaria do Governo Municipal - SGM	DAS-14	1	PP-I	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de nível superior.
Corregedor Geral - Corregedoria Geral da Guarda Civil Metropolitana, da Secretaria Municipal de Segurança Urbana - SMSU	CG	1	PP-I	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de Ciências Jurídicas e Sociais.	Corregedor Geral - Corregedoria Geral da Guarda Civil Metropolitana, da Coordenadoria de Segurança Urbana, da Secretaria do Governo Municipal - SGM	CG	1	PP-I	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de Ciências Jurídicas e Sociais.
Corregedor Adjunto - Corregedoria Geral da Guarda Civil Metropolitana, da Secretaria Municipal de Segurança Urbana - SMSU	CA	1	PP-I	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de Ciências Jurídicas e Sociais.	Corregedor Adjunto - Corregedoria Geral da Guarda Civil Metropolitana, da Coordenadoria de Segurança Urbana, da Secretaria do Governo Municipal - SGM	CA	1	PP-I	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de Ciências Jurídicas e Sociais.
Assessor Técnico - Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal de Segurança Urbana - SMSU	DAS-12	1	PP-I	Livre provimento em comissão pelo Prefeito	Assessor Técnico - Coordenadoria de Segurança Urbana, da Secretaria do Governo Municipal - SGM	DAS-12	1	PP-I	Livre provimento em comissão pelo Prefeito
Assessor Técnico - Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal de Segurança Urbana - SMSU	DAS-12	1	PP-I	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de nível superior	Assessor Técnico - Coordenadoria de Segurança Urbana, da Secretaria do Governo Municipal - SGM	DAS-12	1	PP-I	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de nível superior

Folha 18
Proc. Nº 10.128
Isis Duarte Pinheiro
Rf. 11.202

Supervisor Técnico II - Coordenadoria Geral do Programa das Comissões Cíveis Comunitárias, da Secretaria Municipal de Segurança Urbana - SMSU	DAS-12	1	PP-I	Livre provimento em comissão pelo Prefeito	Assessor Técnico - Coordenadoria de Segurança Urbana, da Secretaria do Governo Municipal - SGM	DAS-12	1	PP-I	Livre provimento em comissão pelo Prefeito
Supervisor Técnico II - Centro de Formação em Segurança Urbana, da Secretaria Municipal de Segurança Urbana - SMSU	DAS-12	3	PP-I	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de nível superior.	Supervisor Técnico II - Centro de Formação em Segurança Urbana, da Coordenadoria de Segurança Urbana, da Secretaria do Governo Municipal - SGM	DAS-12	3	PP-I	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de nível superior.
Diretor de Divisão Técnica - Divisão Técnica de Prevenção, Correções e Informações Funcionais Disciplinares (1) - Divisão Técnica de Sindicâncias Administrativas (1) - Divisão Técnica de Processos Administrativos Disciplinares (1) - Corregedoria Geral da Guarda Civil Metropolitana, da Secretaria Municipal de Segurança Urbana - SMSU	DAS-12	3	PP-I	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de Ciências Jurídicas e Sociais.	Diretor de Divisão Técnica - Divisão Técnica de Prevenção, Correções e Informações Funcionais Disciplinares (1) - Divisão Técnica de Sindicâncias Administrativas (1) - Divisão Técnica de Processos Administrativos Disciplinares (1) - Corregedoria Geral da Guarda Civil Metropolitana, da Coordenadoria de Segurança Urbana, da Secretaria do Governo Municipal - SGM	DAS-12	3	PP-I	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de Ciências Jurídicas e Sociais.
Diretor de Divisão Técnica - Divisão Técnica de Saúde (1) - Divisão Técnica de Recursos Humanos (1) - Divisão Técnica de Administração Geral (1)	DAS-12	3	PP-I	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de nível superior.	Diretor de Divisão Técnica - Divisão Técnica de Saúde (1) - Divisão Técnica de Recursos Humanos (1) - Divisão Técnica de Administração e Suprimentos (1)	DAS-12	3	PP-I	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de nível superior.

Folha 39
Proc. Nº 16/95
Isis Duarte Rodas
RF. 11.255

- Centro de Formação em Segurança Urbana (2) - Divisão Técnica de Saúde (1) - Divisão Técnica de Recursos Humanos (3) - Divisão Técnica de Administração Geral (2) - Divisão Técnica de Orçamento e Finanças (2) - Coordenadoria Geral de Administração e Finanças - Secretaria Municipal de Segurança Urbana - SMSU					- Centro de Formação em Segurança Urbana (2) - Divisão Técnica de Saúde (1) - Divisão Técnica de Recursos Humanos (3) - Divisão Técnica de Administração e Suprimentos (2) - Divisão Técnica de Orçamento e Finanças (2) - Supervisão Geral de Administração e Finanças - Coordenadoria de Segurança Urbana, da Secretaria do Governo Municipal - SGM				
Assistente Técnico I - Divisão Técnica de Prevenção, Correições e Informações Funcionais Disciplinares (1) - Divisão Técnica de Sindicâncias Administrativas (1) - Divisão Técnica de Processos Administrativos Disciplinares (1) - Corregedoria Geral da Guarda Civil Metropolitana - Centro de Formação em Segurança Urbana (1) - Divisão Técnica de Recursos Humanos (2) - Divisão Técnica de Administração Geral (1) - Divisão Técnica de Orçamento e Finanças (2)	DAS-9	10	PP-I	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre servidores municipais.	Assistente Técnico I - Divisão Técnica de Prevenção, Correições e Informações Funcionais Disciplinares (1) - Divisão Técnica de Sindicâncias Administrativas (1) - Divisão Técnica de Processos Administrativos Disciplinares (1) - Corregedoria Geral da Guarda Civil Metropolitana - Centro de Formação em Segurança Urbana (1) - Divisão Técnica de Recursos Humanos (2) - Divisão Técnica de Administração e Suprimentos (2) - Divisão Técnica de Orçamento e Finanças (2)	DAS-9	10	PP-I	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre servidores municipais.
- Divisão Técnica de Suprimentos (1) - Coordenadoria Geral de Administração e Finanças - Secretaria Municipal de Segurança Urbana - SMSU					Orçamento e Finanças (2) - Supervisão Geral de Administração e Finanças - Coordenadoria de Segurança Urbana, da Secretaria do Governo Municipal - SGM				15.105 R- 11.207 Duarte Rodrigues

Anexo I a que se refere o artigo 4º do Decreto nº 45.798, de 29 de março de 2005

Tabela "B" – Cargos Privativos da Guarda Civil Metropolitana – GCM, da Coordenadoria de Segurança Urbana, da Secretaria do Governo Municipal - SGM

Situação Atual							Situação Nova						
Denominação do Cargo / Lotação	Ref.	Homem	Mulher	Total	Parte Tabela	Forma de Provimento	Denominação do Cargo / Lotação	Ref.	Homem	Mulher	Total	Parte Tabela	Forma de Provimento
Inspetor Chefe Superintendente - Guarda Civil Metropolitana (2) - Superintendência de Fiscalização do Comércio Ambulante e Atividades Afins, Mediação de Conflitos e Gerenciamento de Crises, da Guarda Civil Metropolitana(1) - Secretaria Municipal de Segurança Urbana - SMSU	QPG-8			3	PP-I	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre integrantes da carreira da Guarda Civil Metropolitana, portadores de diploma de nível superior, ocupantes do cargo de Inspetor	Inspetor Chefe Superintendente - Guarda Civil Metropolitana, da Coordenadoria de Segurança Urbana, da Secretaria do Governo Municipal - SGM	QPG-8			3	PP-I	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre integrantes da carreira da Guarda Civil Metropolitana, portadores de diploma de nível superior, ocupantes do cargo de Inspetor
Inspetor Chefe de Agrupamento - Guarda Civil Metropolitana, da Secretaria Municipal de Segurança Urbana - SMSU	QPG-7			6	PP-I	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre integrantes da carreira da Guarda Civil Metropolitana, portadores de diploma de nível superior, ocupantes do cargo de Inspetor	Inspetor Chefe de Agrupamento - Guarda Civil Metropolitana, da Coordenadoria de Segurança Urbana, da Secretaria do Governo Municipal - SGM	QPG-7			6	PP-I	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre integrantes da carreira da Guarda Civil Metropolitana, portadores de diploma de nível superior, ocupantes do cargo de Inspetor

Folha 42
 Proc. Nº 107/05
 Isis Duarte Rodrigues
 RF. 11/2005

		6.559	2.881	9.370		curso específico de capacitação, de no mínimo 600 (seiscentas) horas, realizado ou referendado pelo Centro de Formação em Segurança Urbana, observado o disposto no artigo 12 da Lei nº 13.768, de 26/1/04.	- SGM		6.559	2.881	9.370		mínimo 600 (seiscentas) horas, realizado ou referendado pelo Centro de Formação em Segurança Urbana, observado o disposto no artigo 12 da Lei nº 13.768, de 26/1/04.
Guarda Civil Metropolitano – 1ª Classe, do Quadro da Guarda Civil Metropolitana, da Secretaria Municipal de Segurança Urbana - SMSU	QGC-3	1.750	750	2.500	PP-III	Mediante concurso de acesso de provas e títulos, dentre titulares de cargos de Guarda Civil Metropolitano – 2ª Classe, com no mínimo 3 (três) anos no cargo, observado o disposto nos artigos 14 a 16 da Lei nº 13.768, de 26/1/04)	Guarda Civil Metropolitano – 1ª Classe, do Quadro da Guarda Civil Metropolitana, da Coordenadoria de Segurança Urbana, da Secretaria do Governo Municipal - SGM	QGC-3	1.750	750	2.500	PP-III	Mediante concurso de acesso de provas e títulos, dentre titulares de cargos de Guarda Civil Metropolitano – 2ª Classe, com no mínimo 3 (três) anos no cargo, observado o disposto nos artigos 14 a 16 da Lei nº 13.768, de 26/1/04

Forma
Proc. Nº 10.775
Isis Duarte Romão
RF. 11.207
44

Guarda Civil Metropolitano – Classe Distinta, do Quadro da Guarda Civil Metropolitana, da Secretaria Municipal de Segurança Urbana - SMSU	QGC-4	1.470	630	2.100	PP-III	Mediante concurso de acesso de provas e títulos, dentre titulares de cargos de Guarda Civil Metropolitano – 1ª Classe, com no mínimo 3	Guarda Civil Metropolitano – Classe Distinta, do Quadro da Guarda Civil Metropolitana, da Coordenadoria de Segurança Urbana, da Secretaria do Governo Municipal	QGC-4	1.470	630	2.100	PP-III	Mediante concurso de acesso de provas e títulos, dentre titulares de cargos de Guarda Civil Metropolitano – 1ª Classe, com no mínimo 3 (três) anos no cargo e curso específico de
						(três) anos no cargo e curso específico de capacitação para Classe Distinta, de no mínimo 300 (trezentas) horas realizado ou referendado pelo Centro de Formação em Segurança Urbana, observado o disposto nos artigos 14 a 16 da Lei nº 13.768, de 26/1/04	- SGM						capacitação para Classe Distinta, de no mínimo 300 (trezentas) horas realizado ou referendado pelo Centro de Formação em Segurança Urbana, observado o disposto nos artigos 14 a 16 da Lei nº 13.768, de 26/1/04

Folha 45
Proc. Nº 40.105
Isis Duarte Rodrigues
RF. 11.207

Inspetor - Quadro da Guarda Civil Metropolitana, da Secretaria Municipal de Segurança Urbana - SMSU	QGC-5	525	225	750	PP-III	Mediante concurso de acesso de provas e títulos, dentre titulares de cargos de Guarda Civil Metropolitana – Classe Distinta, com no mínimo 3 (três) anos no cargo, exigido curso específico de capacitação para Inspetor, de no mínimo 450 (quatrocentos e cinquenta) horas, realizado ou referendado pelo Centro de Formação em Segurança	Inspetor - Quadro da Guarda Civil Metropolitana, da Coordenadoria de Segurança Urbana, da Secretaria do Governo Municipal - SGM	QGC-5	525	225	750	PP-III	Mediante concurso de acesso de provas e títulos, dentre titulares de cargos de Guarda Civil Metropolitana – Classe Distinta, com no mínimo 3 (três) anos no cargo, exigido curso específico de capacitação para Inspetor, de no mínimo 450 (quatrocentos e cinquenta) horas, realizado ou referendado pelo Centro de Formação em Segurança Urbana, observado o disposto nos artigos 14 a 16 da Lei nº 13.768, de 26/1/04.
						Urbana, observado o disposto nos artigos 14 a 16 da Lei nº 13.768, de 26/1/04							

Folha 46
Proc. nº 1005
Isis Duarte Rodrigues
RF. 11.201

Inspetor Regional - Quadro da Guarda Civil Metropolitana, da Secretaria Municipal de Segurança Urbana - SMSU	QGC-6	140	60	200	PP-III	Mediante concurso de acesso de provas e títulos, dentre titulares de cargos de Inspetor portadores de diploma de nível superior, com, no mínimo, 3 (três) anos no cargo e curso específico de capacitação para Inspetor Regional, de no mínimo 150. (cento e cinquenta) horas, realizado ou referendado pelo Centro de Formação em Segurança Urbana, observado o disposto nos artigos 14 a 16 da Lei nº 13.768, de 26/1/04	Inspetor Regional - Quadro da Guarda Civil Metropolitana, da Coordenadoria de Segurança Urbana, da Secretaria do Governo Municipal - SGM	QGC-6	140	60	200	PP-III	Mediante concurso de acesso de provas e títulos, dentre titulares de cargos de Inspetor portadores de diploma de nível superior, com, no mínimo, 3 (três) anos no cargo e curso específico de capacitação para Inspetor Regional, de no mínimo 150 (cento e cinquenta) horas, realizado ou referendado pelo Centro de Formação em Segurança Urbana, observado o disposto nos artigos 14 a 16 da Lei nº 13.768, de 26/1/04
Inspetor de Agrupamento - Quadro da Guarda Civil Metropolitana, da	QGC-7	35	15	50	PP-III	Mediante concurso de acesso de provas e títulos, dentre titulares	Inspetor de Agrupamento - Quadro da Guarda Civil Metropolitana, da	QGC-7	35	15	50	PP-III	Mediante concurso de acesso de provas e títulos, dentre titulares de cargos de Inspetor Regional

Secretaria Municipal de Segurança Urbana - SMSU						de cargos de Inspetor Regional portadores de diploma de nível superior com, no mínimo, 3 (três) anos no cargo, observado o disposto nos artigos 14 a 16 da Lei nº 13.768, de 26/1/04	Coordenadoria de Segurança Urbana, da Secretaria do Governo Municipal - SGM						portadores de diploma de nível superior com, no mínimo, 3 (três) anos no cargo, observado o disposto nos artigos 14 a 16 da Lei nº 13.768, de 26/1/04
Inspetor Superintendente - Quadro da Guarda Civil Metropolitana, da Secretaria Municipal de Segurança Urbana - SMSU	QGC-8	21	9	30	PP-III	Mediante concurso de acesso de provas e títulos, dentre titulares de cargos de Inspetor de Agrupamento portadores de diploma de nível superior, com no mínimo, 3 (três) anos no cargo e curso específico de capacitação para Inspetor Superintendente de no mínimo 100 (cem) horas realizado ou referendado pelo Centro de Formação em Segurança Urbana, observado o disposto nos artigos 14 a 16 da Lei nº 13.768, de 26/1/04	Inspetor Superintendente - Quadro da Guarda Civil Metropolitana, da Coordenadoria de Segurança Urbana, da Secretaria do Governo Municipal - SGM	QGC-8	21	9	30	PP-III	Mediante concurso de acesso de provas e títulos, dentre titulares de cargos de Inspetor de Agrupamento portadores de diploma de nível superior, com no mínimo, 3 (três) anos no cargo e curso específico de capacitação para Inspetor Superintendente, de no mínimo 100 (cem) horas realizado ou referendado pelo Centro de Formação em Segurança Urbana, observado o disposto nos artigos 14 a 16 da Lei nº 13.768, de 26/1/04

Anexo II a que se refere o artigo 9º do Decreto nº 45.798, de 29 de março de 2005
Quadro Específico de Cargos de Provimento em Comissão

Cargos / Lotação Atual	Ref.	Qde	Parte Tabela	Forma de Provimento
Chefe de Assessoria Técnica - Assessoria de Imprensa e Comunicação - Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal de Segurança Urbana – SMSU	DAS-14	1	PP-I	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de nível superior
Chefe de Assessoria Jurídica - Assessoria Jurídica, do Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal de Segurança Urbana - SMSU	DAS-14	1	PP-I	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de Ciências Jurídicas e Sociais
Diretor de Divisão Técnica - Divisão Técnica de Suprimentos, da Coordenadoria Geral de Administração e Finanças, da Secretaria Municipal de Segurança Urbana - SMSU	DAS-12	1	PP-I	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de nível superior.
Diretor de Divisão Técnica - Divisão Técnica de Acompanhamento da Execução Orçamentária, da Coordenadoria Geral de Administração e Finanças, da Secretaria Municipal de Segurança Urbana – SMSU	DAS-12	1	PP-I	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre servidores municipais portadores de diploma de nível superior

Folha 40
Proc. Nº 10.025
Isis Duarte Rodrigues
RF. 11.202

DECRETO Nº 50.547, DE 6 DE ABRIL DE 2009

Altera a denominação dos cargos de provimento em comissão que especifica.

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições, que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica alterada a denominação dos seguintes cargos de provimento em comissão, do Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal da Saúde:

I - o cargo de Coordenador, Ref. DAS-15, de livre provimento em comissão, dentre profissionais da área da saúde, constante do artigo 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 48.261, de 9 de abril de 2007, para Secretário Adjunto, Ref. DAS-15;

II - o cargo de Secretário Adjunto, Ref. DAS-15, de livre provimento em comissão, constante do Anexo Único a que se refere o artigo 2º do Decreto nº 45.731, de 22 de fevereiro de 2005, para Coordenador, Ref. DAS-15.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 6 de abril de 2009, 456º da fundação de São Paulo.

GILBERTO KASSAB, PREFEITO

RODRIGO GARCIA, Secretário Municipal de Modernização, Gestão e Desburocratização

JOSÉ MARIA DA COSTA ORLANDO, Secretário Municipal da Saúde - Substituto

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 6 de abril de 2009.

CLOVIS DE BARROS CARVALHO, Secretário do Governo Municipal

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 02-0121/2005 do Vereador João Antônio

(PT)

"Susta, em todos os seus termos, os Decretos que especifica.

A Câmara Municipal de São Paulo D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam sustados, em todos os seus termos, os seguintes decretos:

I - Decreto n.º 45.726, de 21 de fevereiro de 2005;

II - Decreto n.º 45.731, de 22 de fevereiro de 2005;

III - Decreto n.º 45.798, de 29 de março de 2005;

IV - Decreto n.º 45.817, de 04 de abril de 2005;

V - Decreto n.º 46.197, de 10 de agosto de 2005; e

VI - Decreto n.º 46.220, 18 de agosto de 2005.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em Às Comissões competentes."

RECEBIDO SGP-21
Em 15/09/09
às 11 horas.

[Signature]
Auxiliar Téc. Administrativo
RF 51539

Segue(m) juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob n°(s)
_____ a _____ e folha de indicação
sob n° 53. 02/01/13

[Signature]
Cesar Uema
Técnico Administrativo
RF 11.366 - SGP.21



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

do processo nº 02-.....10..... de 2005....., 02..... 01..... 2013..... (a)

César Vema
Técnico Administrativo
RF 11.366

À SGP-33

PARA ARQUIVAMENTO, face ao disposto no artigo 275, caput, do Regimento Interno.

São Paulo, 02/01/2013.

Jader Augusto Pimenta
Jader Augusto Pimenta
Supervisor - SGP.21
RF 10.860

MFN 71222

18/02/2009

SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL Requisitado em 18.02.2009 Arquivado novamente em 16.01.2013 Com 53 folhas. <i>EFF</i>

Eduardo Flório Filho
RF 11.175 - SGP.33

Seguem (m) (n) (p) (q) (r) (s) (t) (u) (v) (w) (x) (y) (z) (aa) (ab) (ac) (ad) (ae) (af) (ag) (ah) (ai) (aj) (ak) (al) (am) (an) (ao) (ap) (aq) (ar) (as) (at) (au) (av) (aw) (ax) (ay) (az) (ba) (bb) (bc) (bd) (be) (bf) (bg) (bh) (bi) (bj) (bk) (bl) (bm) (bn) (bo) (bp) (bq) (br) (bs) (bt) (bu) (bv) (bw) (bx) (by) (bz) (ca) (cb) (cc) (cd) (ce) (cf) (cg) (ch) (ci) (cj) (ck) (cl) (cm) (cn) (co) (cp) (cq) (cr) (cs) (ct) (cu) (cv) (cw) (cx) (cy) (cz) (da) (db) (dc) (dd) (de) (df) (dg) (dh) (di) (dj) (dk) (dl) (dm) (dn) (do) (dp) (dq) (dr) (ds) (dt) (du) (dv) (dw) (dx) (dy) (dz) (ea) (eb) (ec) (ed) (ee) (ef) (eg) (eh) (ei) (ej) (ek) (el) (em) (en) (eo) (ep) (eq) (er) (es) (et) (eu) (ev) (ew) (ex) (ey) (ez) (fa) (fb) (fc) (fd) (fe) (ff) (fg) (fh) (fi) (fj) (fk) (fl) (fm) (fn) (fo) (fp) (fq) (fr) (fs) (ft) (fu) (fv) (fw) (fx) (fy) (fz) (ga) (gb) (gc) (gd) (ge) (gf) (gg) (gh) (gi) (gj) (gk) (gl) (gm) (gn) (go) (gp) (gq) (gr) (gs) (gt) (gu) (gv) (gw) (gx) (gy) (gz) (ha) (hb) (hc) (hd) (he) (hf) (hg) (hh) (hi) (hj) (hk) (hl) (hm) (hn) (ho) (hp) (hq) (hr) (hs) (ht) (hu) (hv) (hw) (hx) (hy) (hz) (ia) (ib) (ic) (id) (ie) (if) (ig) (ih) (ii) (ij) (ik) (il) (im) (in) (io) (ip) (iq) (ir) (is) (it) (iu) (iv) (iw) (ix) (iy) (iz) (ja) (jb) (jc) (jd) (je) (jf) (jg) (jh) (ji) (jj) (jk) (jl) (jm) (jn) (jo) (jp) (jq) (jr) (js) (jt) (ju) (jv) (jw) (jx) (jy) (jz) (ka) (kb) (kc) (kd) (ke) (kf) (kg) (kh) (ki) (kj) (kk) (kl) (km) (kn) (ko) (kp) (kq) (kr) (ks) (kt) (ku) (kv) (kw) (kx) (ky) (kz) (la) (lb) (lc) (ld) (le) (lf) (lg) (lh) (li) (lj) (lk) (ll) (lm) (ln) (lo) (lp) (lq) (lr) (ls) (lt) (lu) (lv) (lw) (lx) (ly) (lz) (ma) (mb) (mc) (md) (me) (mf) (mg) (mh) (mi) (mj) (mk) (ml) (mm) (mn) (mo) (mp) (mq) (mr) (ms) (mt) (mu) (mv) (mw) (mx) (my) (mz) (na) (nb) (nc) (nd) (ne) (nf) (ng) (nh) (ni) (nj) (nk) (nl) (nm) (nn) (no) (np) (nq) (nr) (ns) (nt) (nu) (nv) (nw) (nx) (ny) (nz) (oa) (ob) (oc) (od) (oe) (of) (og) (oh) (oi) (oj) (ok) (ol) (om) (on) (oo) (op) (oq) (or) (os) (ot) (ou) (ov) (ow) (ox) (oy) (oz) (pa) (pb) (pc) (pd) (pe) (pf) (pg) (ph) (pi) (pj) (pk) (pl) (pm) (pn) (po) (pp) (pq) (pr) (ps) (pt) (pu) (pv) (pw) (px) (py) (pz) (qa) (qb) (qc) (qd) (qe) (qf) (qg) (qh) (qi) (qj) (qk) (ql) (qm) (qn) (qo) (qp) (qq) (qr) (qs) (qt) (qu) (qv) (qw) (qx) (qy) (qz) (ra) (rb) (rc) (rd) (re) (rf) (rg) (rh) (ri) (rj) (rk) (rl) (rm) (rn) (ro) (rp) (rq) (rr) (rs) (rt) (ru) (rv) (rw) (rx) (ry) (rz) (sa) (sb) (sc) (sd) (se) (sf) (sg) (sh) (si) (sj) (sk) (sl) (sm) (sn) (so) (sp) (sq) (sr) (ss) (st) (su) (sv) (sw) (sx) (sy) (sz) (ta) (tb) (tc) (td) (te) (tf) (tg) (th) (ti) (tj) (tk) (tl) (tm) (tn) (to) (tp) (tq) (tr) (ts) (tt) (tu) (tv) (tw) (tx) (ty) (tz) (ua) (ub) (uc) (ud) (ue) (uf) (ug) (uh) (ui) (uj) (uk) (ul) (um) (un) (uo) (up) (uq) (ur) (us) (ut) (uu) (uv) (uw) (ux) (uy) (uz) (va) (vb) (vc) (vd) (ve) (vf) (vg) (vh) (vi) (vj) (vk) (vl) (vm) (vn) (vo) (vp) (vq) (vr) (vs) (vt) (vu) (vv) (vw) (vx) (vy) (vz) (wa) (wb) (wc) (wd) (we) (wf) (wg) (wh) (wi) (wj) (wk) (wl) (wm) (wn) (wo) (wp) (wq) (wr) (ws) (wt) (wu) (wv) (ww) (wx) (wy) (wz) (xa) (xb) (xc) (xd) (xe) (xf) (xg) (xh) (xi) (xj) (xk) (xl) (xm) (xn) (xo) (xp) (xq) (xr) (xs) (xt) (xu) (xv) (xw) (xx) (xy) (xz) (ya) (yb) (yc) (yd) (ye) (yf) (yg) (yh) (yi) (yj) (yk) (yl) (ym) (yn) (yo) (yp) (yq) (yr) (ys) (yt) (yu) (yv) (yw) (yx) (yy) (yz) (za) (zb) (zc) (zd) (ze) (zf) (zg) (zh) (zi) (zj) (zk) (zl) (zm) (zn) (zo) (zp) (zq) (zr) (zs) (zt) (zu) (zv) (zw) (zx) (zy) (zz)
--

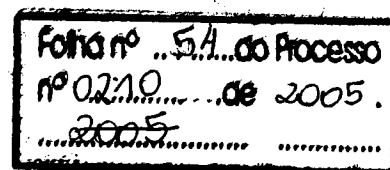
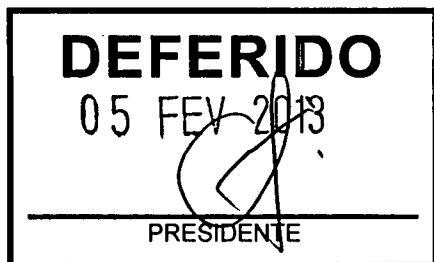
RF 11.363 - SGP.33

Elaborado por: Ellete L. S.
Data: 25/02/2013
773

Assinado digitalmente
por: Ellete L. S.

Segue(m) juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob
nº 54 e folha de informação
sob nº 55 25/02/2013

Ellete L. S.
Ellete Lopes Silvério
RF 11.393 - SGP-33



Eliete L.S.
Eliete Lopes Silveiro
RF 11.393 - SGP-33

REQUERIMENTO

13 - RDS
13- 00017/2013

Senhor Presidente,

REQUEIRO, nos termos do art. 275, § 2º, do Regimento Interno, o retorno à tramitação da(s) proposição(ões) elencada(s) a seguir, de autoria do Vereador Antonio Carlos Rodrigues:

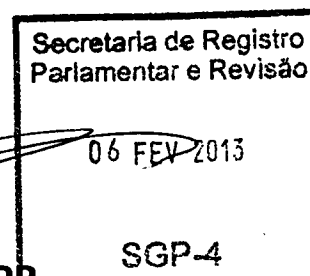
PDL 10/2.005
PDL 66/2.011
PDL 79/2.012
PL 207/2.001
PL 92/2.002
PL 113/2.002
PL 38/2.005
PL 39/2.005
PL 753/2.005
PL 318/2.006
PL 683/2.006
PL 93/2.007
PL 103/2.007
PL 104/2.007
PL 108/2.007
PL 155/2.007
PL 464/2.007
PL 705/2.007
PL 706/2.007
PL 707/2.007
PL 57/2.008
PL 172/2.008
PL 178/2.008
PL 227/2.008

PL 306/2.008
PL 362/2.008
PL 578/2.008
PL 101/2.009
PL 293/2.009
PL 294/2.009
PL 356/2.009
PL 491/2.009
PL 584/2.009
PL 675/2.009
PL 158/2.010
PL 223/2.010
PL 231/2.010
PL 293/2.010
PL 374/2.010
PL 399/2.010
PL 436/2.010
PL 534/2.010
PL 535/2.010
PL 150/2.011
PL 483/2.011
PL 497/2.011
PL 498/2.011
PL 612/2.011

PL 34/2.012
PL 139/2.012
PL 240/2.012
PL 341/2.012
PL 357/2.012
PL 391/2.012
PL 392/2.012
PLO 14/2.001
PLO 9/2.010
PLO 11/2.010
PLO 14/2.011
PLO 17/2.011
PR 6/2.001
PR 58/2.001
PR 18/2.002
PR 19/2.002
PR 26/2.002
PR 2/2.005
PR 18/2.005
PR 22/2.007
PR 6/2.010
PR 15/2.011
PR 4/2.012

Sala das Sessões, 05 de fevereiro de 2013

Vereador Milton Leite
Líder do Bloco Partidário DEM/PR



1548 05/02/2013 09:17 Protocolo 13-00017-2013



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

55

do processo nº

02.210

de 20.05

25

, 02, 2013

(a)

Elite 2.5

Ellete Lopes Silvério
RF 11.393 - SGP-33

À SGP.33

Sra. Supervisora,

Encaminho o presente requerimento para o desarquivamento da propositura indicada no RDS 13-0017/2013.

22/02/2013

SOLANGE RAINONE DOS SANTOS

Supervisora da Equipe de Controle do Processo Legislativo
SGP.22

À SGP.-22

Sra. Supervisora,

Conforme solicitado pelo RDS nº 13 17
17-0016/2013, segue o presente expediente
para volta à tramitação.

25 1021 2013

ADRIANA DE FRANÇA SILVA

Supervisora da Equipe de Arquivo Geral
SGP.33

Recebido em SGP-22.

26/2/13

Adelfina Cicone

Assistente Parlamentar

Registro 100.406

À SGP - 21.

28, 02, 13.

CARLOS ROBERTO DA SILVA
Secretário de Apoio Legislativo
SGP - 24

Segue(m) juntado(s), nesta
data, documento(s) rubricado(s)
sob nº(s) 26 e
folha de informação sob
nº 02, 29, 13

Rodrigo A. Tomaz
Técnico Administrativo
RF 113421



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

do processo nº 02-0010 de 2005.

Papel para informação, rubricado como folha nº

56

02/01/2017 (a)

Rodrigo Abílio Tomaz
RF 11.401

À SGP - 33

Sr. Supervisor,

Encaminho os presentes autos para arquivamento em
face ao disposto no Art.275 do Regimento Interno da C.M.S.P.

02/01/2017

Rodrigo Abílio Tomaz
RF 11.401
Técnico Administrativo
SGP.21

65607

SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL Requisitado em <u>25/02/2013</u> Arquivado novamente em <u>06/01/2017</u> Com <u>56</u> folhas.
--

CIRO SOL PAVAN MONTAUD
RF. 11.329